



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Burity - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 01/2025 AO CONVÊNIO Nº 03/2024/PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, PARA A IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXECUÇÃO DA "PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA: TEORIA E PRÁTICA NO CAMPUS PIUMHI".

1º Partícipe

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal sediada em Belo Horizonte/MG, no endereço Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Burity, CEP nº 30-575180, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1.

2º Partícipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.781.346/0001-04, situada à Rua Padre Abel, nº 332, Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Paulo César Vaz, brasileiro, portador do CPF nº 013.***.***1-01, empossado em 01 de janeiro de 2021, na 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Piumhi, para o mandato 2021/2024.

Os Partícipes acima qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23715.000071/2025-18 e em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Convênio Nº 03/204/PI (1898396), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho original 1891096, constante no processo SEI 23208.001527/2024-14, referente à parceria firmada para execução do Projeto "Pós-graduação em Educação Básica: Teoria e Prática no *Campus Piumhi*".

1.2. São alterados pelo presente, na forma especificada na Cláusula Segunda, o seguinte item e subitem do Plano de Trabalho originário:

- item 3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, subitem 3.1 Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso.

1.3. A alteração constante do presente termo aditivo implica em aumento de despesas e os documentos que confirmam e/ou comprovam o aporte de recursos financeiros - tanto por parte da Prefeitura Municipal de Piumhi, quanto por parte do IFMG Campus Piumhi, encontram-se anexados ao processo SEI 23715.000071/20 25-18. São eles: Ofício Nº 2/2025/CAPI-SEPIPG/CAPI-IFMG/IFMG (2226924); Ofício 2 com de acordo do Parceiro (2234041); Despacho CAPI-SEPIPG Nº 6 de 18 de março de 2025 (2234043); Plano de Trabalho Anual (2191483) e Relatório de Execução do Orçamento de 2024 (2231185).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES2.1. No subitem 3.1 **Plano de Aplicação Financeiro e Desembolso** do Plano de Trabalho Originário,**ONDE SE LÊ:**

Item	Capital/ Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Retirar	Valor Unitário	Valor Total	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
Bolsas para os professores colaboradores (internos e externos) dos produtores de material didático do curso de pós-graduação.	Custeio	Doação	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00	Prefeitura Municipal de Piumhi	IFMG Piumhi
Bolsas para os professores colaboradores (internos e externos) dos tutores do curso de pós-graduação.	Custeio	Doação	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.330,00	Prefeitura Municipal de Piumhi	IFMG Piumhi
Bolsas para os professores colaboradores (internos e externos) dos orientadores do curso de pós-graduação.	Custeio	Doação	11	R\$ 1.550,00	R\$ 17.050,00	Prefeitura Municipal de Piumhi	IFMG Piumhi
TOTAL					R\$ 25.000,00		

LEIA-SE:

Item	Capital/ Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
Bolsas para pesquisadores especialistas atuando no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	19,23	R\$1.300,00	R\$25.000,00	Prefeitura Municipal de Piumhi	IFMG Piumhi
Bolsas para orientadores atuando no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	35,7	R\$1.400,00	R\$50.000,00	Prefeitura Municipal de Piumhi	IFMG Piumhi
TOTAL					R\$ 75.000,00		

2.2. Fica acrescentado o quadro a seguir no Plano de Trabalho originário, no item 3.1 **Plano de Aplicação**

Financeiro e Desembolso:

Item	Capital/ Custeio	Natureza de Despesa	Quantidade a Incluir	Valor Unitário	Valor Total	Partícipe Financiador	Partícipe Executor
Bolsas para pesquisadores especialistas atuando como tutores no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	20,77	R\$1.300,00	R\$27.000,00	IFMG Piumhi	IFMG Piumhi
INSS Patronal para os bolsistas pesquisadores especialistas atuando como tutores no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	40	R\$260,00	R\$10.400,00	IFMG Piumhi	IFMG Piumhi
Bolsas para orientadores de trabalhos de conclusão de curso no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	4,3	R\$1.400,00	R\$6.000,00	IFMG Piumhi	IFMG Piumhi
INSS Patronal para os bolsistas orientadores de trabalhos de conclusão de curso no projeto.	Custeio	Contraprestação de serviços	40	R\$280,00	R\$11.200,00	IFMG Piumhi	IFMG Piumhi
TOTAL				R\$ 54.600,00			

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização dos PARTÍCIPES e encontra amparo legal nas disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes, não havendo alteração de Metas e do Cronograma de Execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 15/04/2025, às 10:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VAZ, Prefeito Municipal**, em 16/04/2025, às 13:17, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 23/04/2025, às 11:25, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 23/04/2025, às 11:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2264488** e o código CRC **6E69640F**.